



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

Inquérito Civil n.º 1.28.000.000440/2005-43

DECISÃO n.º 156/2012

1. Tratam-se os autos de Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas na Gerência Executiva do IBAMA/RN mencionadas no Relatório/IBAMA/AUDIT/nº 13/05, de 05 de agosto de 2005.
2. Através do Despacho n. 460/2011 foi determinada a reiteração da requisição n. 461/201, ainda não respondida, bem como esclarecimentos à Auditoria Interna do IBAMA em Brasília.
3. Ademais, verificou-se através de pesquisa, que a maioria dos procedimentos envolvendo desmate de mangue em que foi apurada irregularidade na tramitação junto ao IBAMA já se encontram com procedimentos extrajudiciais ou judiciais instaurados pelo MPF, sendo necessária a atualização da pesquisa apenas no tocante aos judiciais.
4. O IBAMA prestou esclarecimentos às fls. 345/347, 349 e 352.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

5. Destarte, havendo necessidade de prosseguir com a instrução do feito, a prorrogação do presente inquérito é medida que se impõe.

6. Ante o exposto, **DECIDO**, nos termos do art. 15 da Resolução n. 87/06, com a redação dada pela Resolução n. 106/10, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal, prorrogar o presente Inquérito Civil por mais 1 (um) ano.

Publique-se a presente decisão no portal eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

Em cumprimento ao Ofício Circular nº 5003/2012-4ª CCR, a ciência da presente decisão à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF se dará mediante cadastro da providência no Único, dispensando ofício ou e-mail.

Natal/RN, 30 de outubro de 2012.

FÁBIO NESI VENZON,
Procurador da República.